



PROCESSO N° 736/16

PROTOCOLO N° 14.014.410-0

PARECER CEE/CEMEP N° 592/16

APROVADO EM 18/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ADILES BORDIN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1011/16 – Sued/Seed, de 21/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 28/03/16, de interesse do Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio, do município de União da Vitória, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ivaldo Thomazzi, n° 509, do município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 2480/12, de 27/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 10/05/12 a 10/05/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 203/06, de 03/02/06, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1911/08, de 09/05/08. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5823/14, de 04/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 640/14, de 17/09/14, pelo prazo de três anos 09/05/13 a 09/05/16.

Quanto ao não atendimento do prazo estabelecido no artigo 48, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica, à fl. 210:

Justificamos o não envio em tempo hábil, pela escola ao NRE, do processo... dado ao acúmulo de serviços no final de ano (Conselhos de Classe, organização de turmas e salas para 2016, fechamento de prestação de contas PDDE, fundo rotativo, formatura, matrículas e rematrículas... serviços que compete à direção organizar e supervisionar. Sendo assim, a direção não percebeu a data limite para montagem do processo...



PROCESSO Nº 736/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 113)

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA		MUNICIPIO: 2840 - UNIAO DA VITORIA								
ESTAB.: 00862 - ADILES BORDIN, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMATICA	3	2	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Maio DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo José Brugnago
Chefe NRE - União da Vitória
Dec. Nº 84/2015 D.O.E. Nº 9366

1.3 Avaliação Interna (fl. 131)

Ensino Médio	Matriculas					Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes			
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
1º	70	54	75	87	28	0	0	12	15	6	0	10	9	12	13	17	17	52	41	36	46
2º	41	40	39	47	38	0	0	9	2	3	0	6	8	3	2	5	8	35	38	19	29
3º	19	19	39	37	24	0	0	0	3	3	0	6	8	3	3	1	0	13	16	32	26



PROCESSO N° 736/16

Justificativa da direção referente à evasão escolar (fl.134):

Em 2014 e 2015, ocorreu um alto índice de desistentes, que hoje voltaram a estudar na EJA do próprio Colégio... alunos dessa faixa etária que saíram para trabalhar e seus pais não permitiram que fossem para uma escola longe de suas casas, no período noturno, por questões de segurança.

Destacamos que foram feitas as ações cabíveis ... no que se refere às desistências, não tendo muito sucesso já que os alunos optaram pelo trabalho (dado às necessidades familiares).

Também em 2014 tivemos quatro reclassificações do 2º para o 3º ano e duas do 1º para o 2º ano.

Pela fato da Escola ser de uma comunidade pobre percebeu-se que os alunos optaram por trabalhar (conforme aconteceu em 2014 e 2015)... quando aconteceu um alto índice de abandono e reprovação, fato que já vem sendo sanado através de ações da Escola com o NRE, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e famílias, mostrando a importância da preferência pelo estudo. Também algumas parcerias foram feitas com empresas que optaram em pegar esses alunos para trabalho, de meio expediente, através do Jovem Aprendiz. Tudo isso melhorará o quadro em 2016 com um menor índice de desistência e de reprovação.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 114)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 75/16, de 25/04/16, do NRE de União da Vitória, composta pelos técnicos pedagógicos: Marines O. K. da Luz, Eliz Ap. Bernardino e Fernanda Wenningkamp, todas licenciadas em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) O Colégio funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Dario Bordin... com boas condições de infraestrutura, saneamento básico, condições de acesso e iluminação.

(...) Dispõe de laboratório de Física, Química e Biologia...

(...) dispõe de dois laboratórios de Informática...

(...) Biblioteca ... acervo composto por livros didáticos... literatura diversa... assinaturas de revistas...

(...) quadra poliesportiva coberta...

(...) acessibilidade... possui rampas de acesso na entrada e nas salas de aula e carteiras adaptadas.

(...) implantação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola... aguarda Certificado de Conformidade conforme atesta o protocolado: 13.893.597-3.

(...) Licença Sanitária foi expedida em 18/05/15 e é válida até 30/04/17.

(...) Na questão de combate à evasão, o Colégio participa do Programa Rede de Combate à Evasão Escolar em conjunto com o Conselho Tutelar, Patrulha Escolar e Vara da Infância, que desenvolvem ações a fim de combater a evasão.

(...) Para evitar desistências... incentiva os alunos ao estudo com uma escola atraente ao aluno, tanto no aspecto físico quanto nos conteúdos...

(...) na disciplina de Sociologia informamos que há carência de professor habilitado nesta disciplina para assumir as aulas, para tanto, segue-se distribuição de aulas segundo a Resolução nº 6428/14 – GS/SEED...



PROCESSO N° 736/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de União da Vitória, em 25/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 133).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 136)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1272/16, de 13/06/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio, do município de União da Vitória.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais e pedagógicos adequados à Proposta Pedagógica do curso.

O Parecer CEE/CEMEP nº 640/14, de 17/09/14, concedeu a renovação do reconhecimento do curso, com prazo inferior a cinco anos, em virtude da ausência do laboratório de Física, Química e Biologia, no entanto, de acordo com o relatório da Comissão, atualmente a instituição de ensino dispõe do referido laboratório.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes das disciplinas de Filosofia e Sociologia, ambos com habilitação em História, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 10/05/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

A instituição de ensino está vinculada no Programa Brigadas Escolares–Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem prazo de vigência até 30/04/17.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado em função do acúmulo de trabalho da direção, acarretando na perda do prazo legal.



PROCESSO Nº 736/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio, do município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 09/05/16 até 09/05/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 10/05/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE